

BALANCETE

374 - CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

Competência: 12/2019 Período: 01/12/2019 até 31/12/2019

Data: 31/12/2019

Pág.: 001

Rel.: Rel087

SALDO ANTERIOR	449.300,42
RECEITAS	106.919,02
	106.841,55
Taxa Ordinária	92.600,00
Juros e Multas	291,17
Taxa de Condomínio (Acordo)	13.950,38
OUTRAS RECEITAS	77,47
Receitas Financeiras	77,47
DESPESAS	-135.558,43
DESPESAS DE MANUTENCAO	20.616,70
Água e Esgoto	396,64
Energia Elétrica	333,84
Material de Limpeza e Conservação	548,27
Despesa com Telefone	339,95
Serviços e Conservação	17.540,00
Serviços de Limpeza e Conservação	648,00
Despesas com Manut. do Sist. de Inf. do Condomínio	640,00
Outras Despesas de Manutenção	170,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.673,87
Material de Escritório	209,00
Despesas com Est. e Proj. para Reg. do Condomínio	28.974,00
Despesas com Op. do Sistema de Inf. do Condomínio	800,00
Seguros	105,03
Prefeitura/Associações	390,00
Despesas com Combustíveis	793,50
Serviços Contábeis	2.994,00
Pró-Labore	8.965,81
Taxas e Emolumentos	5.977,88
Serviços Pessoa Jurídica	3.027,90
Infra-estrutura	1.289,84
Serviços Advocatícios	8.307,66
Aluguel	2.912,00
Condomínio	241,40
Despesas com Correios	213,85
Outras Despesas Administrativas	472,00
DESPESAS COM PESSOAL	30.820,80
Salários e Proventos	14.791,18
Vale-Transporte	2.740,00
Vale-Refeição	5.840,00
Férias	1.739,53
13º Salário	5.479,05
Outras Despesas com Pessoal	231,04
ENCARGOS SOCIAIS	16.378,30
INSS	11.929,79
FGTS	1.769,60
IRRF	2.524,02
PIS	154,89
DESPESAS FINANCEIRAS	2.068,76
Despesas Bancárias	88,80
Despesa com Cobrança	1.966,08
IR S/ Aplicações Financeiras	13,88
SALDO ATUAL	420.661,01

Demonstração do Saldo Atual:

CAIXA -/-

1.475,13

BANCO DO BRASIL SA-C/C 2887.8/13478.3 -/-

221,20

INVESTIMENTOS CDB/RDB-SANTANDER - 4289/13.000153-4 - PESSOA JURÍDICA

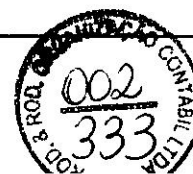
418.964,68

S & RODRIGUES ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

102 Conj. P. 2º Andar Ala A Salas 2070/2071

Lagoa - Alta Nova Brasília DF FONE: (61) 3326-5738

00075910 CNPJ: 02.544.241/0001-27



PARECER DO CONSELHO FISCAL E CONSULTIVO

Condomínio: 374 - CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

Síndico: ANDRÉ LUIZ SILVA DE MOURA

Período: 01/12/2019 a 31/12/2019

Data: 31/12/2019

Pág.: 001

Rel.: Rel137

Os membros do Conselho Fiscal e/ou Consultivo deste Condomínio, tendo analisado as contas e os documentos apresentados pelo Síndico(a), emitem o seguinte parecer referente ao período acima.

André Luiz Silva de Moura

Síndico
ANDRÉ LUIZ SILVA DE MOURA
CJ07LT06

Diretor Financeiro
HAMILTON LACERDA ALVES
CJ24LT11

Aprovado com as ressalvas constantes da ata de reunião do Conselho Fiscal datada de 16/04/2020, protocolada de junto à administração do Condomínio.

Conselheiro 1
CLAUDINER DE FARIA PEREIRA
CJ11LT14

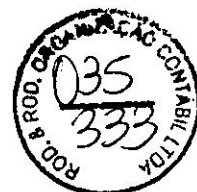
APROVADO COM AS RESSALVAS CONSTANTES DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, PROTOCOLADA JUNTO À ADM DO CONDOMÍNIO

Conselheiro 2
RONALDO VIEIRA MACHADO
CJ11LT11

Conselheiro 3
PATRICIA ROSSANA GOMES RODRIGUES
CJ13LT29

Observações:

- Senhores Conselheiros: procedam a verificação dos documentos e forneçam parecer sobre os mesmos e sobre as contas, anotando observações no espaço próprio acima.
- Em caso de dúvidas esclareça-as com o Síndico.



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONDOMÍNIO POUSADA DAS ANDORINHAS

**PARTICIPANTES: Ronaldo Vieira Machado e;
Cláudiner de Faria Pereira.**

Em virtude do COVID-19 a análise deste mês foi feita individualmente pelos conselheiros acima mencionados e após ponderações individuais e discussão remota foi lavrada uma única Ata de Reunião. O Sr. Ronaldo informou que o Condomínio disponibilizou o Balancete do mês de **dezembro/2019** no dia 06/04/2020. Ainda com a palavra Ronaldo sugeriu que se fizesse a pauta da reunião, e que após as ponderações ficou a seguinte:

PAUTA DA REUNIÃO:

1 – Análise das contas do Condomínio referente ao mês de **dezembro/2019**.

Após análise da documentação o Conselho fez as seguintes observações:

Relação de pontos de avaliação da reunião do conselho fiscal em 16/04/2020:

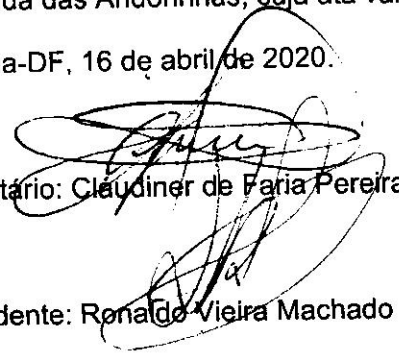
1. Recibo de pagamento da Sra. Carla Alessandra da Silva (anexo 153), o correto é RPA ou registro em carteira de trabalho;
2. Pagamento funcionária Anice Mirian Nunes, com cheque de nº 000331 ao portador, o correto é cheque nominativo (Art. 97º da Convenção do Condomínio) – (anexos 160/161/162);
3. Pagamento ao Sr. Dúlio Cesar L. Santana, através de recibo, cheque nº 000330 ao portador, o correto é cheque nominativo (Art. 97º da Convenção do Condomínio) – (anexo 172) e RPA;
4. Saques no valor de R\$ 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais) cada, nos dias 06/12/2020 e 13/12/2020, sem transitar na conta CAIXA, destinado ao pagamento do Sr. Vicente Ayrton Gonçalves de Carvalho, com recibo de antecipação, tendo em vista que a NF 004 foi emitida somente no dia 27/12/2019 (anexos 198/199/200 e 251/252/253), o correto seria o pagamento com cheque nominativo (Art. 97º da Convenção do Condomínio);
5. Pagamento de parte da NF 004, Vicente Ayrton Gonçalves de Carvalho, através da conta CAIXA, em 20/12/2019, com recibo de antecipação, tendo em vista que a NF 004 foi emitida somente no dia 27/12/2019, o correto seria pagamento com cheque nominativo (Art. 97º da Convenção do Condomínio) – (anexos 322/323);
6. Pagamento restante da NF 004, Vicente Ayrton Gonçalves de Carvalho, através do cheque nº 000336 ao portador, em 27/12/2019, o correto é cheque nominativo (Art. 97º da Convenção do Condomínio) – (anexos 289/290/291);
7. Pagamento ao Sr. Márcio Vasconcelos Silva, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de recibo, o correto é RPA (anexo 228);
8. Pagamento 13º salário da funcionária Anice Mirian Nunes, com cheque de nº 000332 ao portador, o correto é estar nominativo (Art. 97º da Convenção do Condomínio) – (anexos 266/267);
9. Pagamentos de vales-transportes, vales-refeições e serviços prestados a Júlio Cesar Dias dos Santos sem nº de identificação – nome e CPF (anexos 317 e 318);
10. Pagamentos diversos com recursos do CAIXA sem a identificação do consumidor;
11. Diferença na conta CAIXA no valor de R\$ 3,00, conforme anexos 002, 038 e 039;
12. Abrir conta específica para o Fundo de Reserva do Condomínio, de acordo com os Art. 100º e 101º da Convenção do Condomínio;
13. Solicitamos a nomeação do terceiro membro titular do Conselho Fiscal para avaliação dos balancetes dos meses posteriores, em substituição à Sra. Patrícia Rossana Gomes Rodrigues, na forma do Art. 78º, § 2º;



14. Solicitamos a disponibilização dos balancetes para avaliação deste Conselho no prazo estipulado pelo Art. 106º da Convenção;
15. Verificamos no extrato do Banco Santander que o Condomínio tem Programa de Relacionamento com 503.791 pontos, pelo visto tem pontos prescrevendo. Será que esses pontos não poderiam ser utilizados para desconto de tarifas, passagens e etc.

Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal do Condomínio Pousada das Andorinhas, cuja ata vai assinada por mim, secretário e pelo Sr. Presidente.

Brasília-DF, 16 de abril de 2020.



Secretário: Claudinei de Faria Pereira

Presidente: Ronaldo Vieira Machado